



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0009210/2024-30

PORTARIA Nº 811/2024  
DE 21 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para  
gerir e fiscalizar o  
**Contrato nº 011/2024**,  
firmado entre o Ministério  
Público do Estado de  
Sergipe e a empresa  
**M U L T S E R V  
M A N U T E N Ç Ã O  
P R E D I A L L T D A.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88 /2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 011/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de remanescente para prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação predial, jardinagem e mão de obra especializada para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Capital e no Interior, conforme quantitativos e observações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, PE – 27/2022, com as seguintes atribuições:

**§ 1º** A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

**§ 2º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

**§ 3º** A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§ 4º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

**§ 5º** A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Fábio Silva Torres, matrícula 545**, designado para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0009210/2024-30**

auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.  
**§6º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 21/03/2024 21:55:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009210/2024-30**.